



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.008.896/0001-10

Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

**ANEXO II**

Decreto nº 100 de 05 de outubro de 2020

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA**

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:  Telefone:

Endereço:  nº

Bairro:  Cidade:  UF:

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome:

RG:  CPF:

Eu, sócio proprietário/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto Municipal nº 100 de 05 de outubro de 2020, e outros que vierem a ser editados, seguindo as recomendações instituídas pelo Decreto acima mencionado e pelas orientações da Secretaria Municipal de Saúde e do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

Me responsabilizo ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde dos meus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: seguir o protocolo de saúde em relação ao meus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e implementar medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando os meus colaboradores de modo a reforçarem a importância e a necessidade de adotarem cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho, observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho.

Da mesma forma, fico ciente da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de expor os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.

DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 100 de 05 de outubro de 2020, no âmbito do Município de Aiuruoca, implicará em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Aiuruoca, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

Assinatura do proprietário/representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

Estado de Minas Gerais  
Rua Felipe Senador, 263 - Centro  
37450-000 – Aiuruoca/MG